



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-SMPSC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOA RECONHECIDAMENTE NECESSITADOS, DURANTE O ENFRENTAMENTO A CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** Resolve-se então, consoante autorização da **Ordenadora de Despesa da Secretaria em epígrafe**, abrir o presente processo de dispensa de licitação para o objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020; Decreto Municipal nº 004/2020.

“É dispensável licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

A Lei nº 13.979 em seu art. 4º destaca:

Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Medida Provisória 926, de 20 de Março de 2020, “Art. 4º-B,

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de caráter de emergência para a **AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE NECESSITADOS, DURANTE O ENFRENTAMENTO A CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme prevê o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificamos a contratação, em caráter de emergência, em virtude da gravidade da situação em que se encontram as famílias em vulnerabilidade social, durante o período de enfrentamento as medidas restritivas para evitar a contaminação e propagação do coronavírus. Conforme Decreto do Estado do Ceará, Nº 33.519 de 19/03/2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus. Em seu Art. 1º, decretou que fica suspenso, em todo território estadual, o funcionamento de departamentos comerciais. Assim, como no Art. 2º, adotando medidas de isolamento social com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus. E Decreto Municipal 005/2020, que reitera as medidas do decreto estadual. Diante dessas medidas restritivas, as famílias de vulnerabilidade social, as famílias de trabalho informal, passam por necessidade de apoio, devido a impossibilidades de trabalho, essas cestas terão a finalidade de auxílio às famílias.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato realizado com dispensa de licitação pela emergência, se reveste de caráter provisório, com prazo máximo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e da Lei nº 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Foi feita a escolha da proposta da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.600.131/0001-97**, por ser a proposta mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Com base nas propostas apresentadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, a contratação do referido objeto poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço para a Cesta Básica, no Valor Unitário de **R\$ 67,01 (sessenta e sete reais e um centavos)**, e valor para 3.000 (três mil) cestas, no Valor Global de **R\$ 201.030,00 (duzentos e um mil e trinta reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Inez Helena Braga
Presidente da Comissão de Licitação

Inez Helena Braga

Itarema, Ceará, 26 de Março de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação